



PROJETO DE LEI Nº 662/84
915 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.321, DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar com a ELETROPAULO Eletricidade de São Paulo S.A., Termo de Rerratificação ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., Termo de Rerratificação do Contrato firmado entre o Município e a referida Empresa Estatal em 14 de maio de 1986, com anuência do Governo do Estado, na forma e condições estipuladas na minuta do Termo que acompanha esta Lei, e que fica aprovado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 29 de setembro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de setembro de 1988.